



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 696/2016
DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial, para os fins
que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas a Portaria MDS Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, criando as seguintes ações:

- I. Bloco da Proteção Social Básica;
- II. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III. Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV. Bloco da Gestão do SUAS;
- V. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 30 de Março de 2016.


THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA
EM 30/03/2016**